

PGR questiona leis que concedem porte de arma a procuradores

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal em que questiona leis de dez estados que tratam da organização de suas procuradorias-gerais ou advocacias-gerais e instituem, entre as prerrogativas funcionais do procurador de estado, o direito ao porte de arma de fogo.

Roberto Jayme/TSE



Segundo Aras, leis estaduais violam o Estatuto do Desarmamento e invadem competência privativa da União
Roberto Jayme/TSE

Segundo Aras, os dispositivos legais afrontam a competência da União para autorizar e fiscalizar o uso de material bélico e para legislar sobre a matéria (artigos 21, inciso VI, e 22, incisos I e XXI, da Constituição).

O PGR enfatiza também que, no exercício dessa competência legislativa, foi editado o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003), de caráter nacional, que previu os ritos de outorga de licença e relacionou os agentes públicos e privados detentores de porte de arma. "Tal norma não incluiu, nesse rol, a categoria de procuradores do estado", salienta o PGR.

Nas ações, o procurador-geral cita diversos entendimentos do STF no sentido da inconstitucionalidade das normas estaduais semelhantes e alega que a concessão de porte de arma fora das hipóteses expressamente previstas na legislação federal configura ilícito tipificado nos artigos 12, 14 e 16 do Estatuto do Desarmamento. O estatuto teve sua constitucionalidade reconhecida pelo STF na ADI 3112, quando se assentou que o porte de arma de fogo é temática afeta à segurança nacional e, portanto, de competência privativa da União.

São questionadas leis seguintes estados: Mato Grosso (**ADI 6.972**), Piauí (**ADI 6.973**), Tocantins (**ADI 6.974**), Sergipe (**ADI 6.975**), Espírito Santo (**ADI 6.977**), Ceará (**ADI 6.978**), Maranhão (**ADI 6.979**), Mato Grosso do Sul (**ADI 6.980**), Rio Grande do Sul (**ADI 6.982**) e Alagoas (**ADI 6.985**). *Com informações da assessoria do STF.*

Date Created

09/09/2021